



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3515, de 13 de novembro de 2017.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento e remembramento de área de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia, inscrita no CNPJ nº 27.744.176/0001-04, localizada na Rua Ângela Savergnini, 93, Centro, Marilândia-ES, duas áreas públicas, totalizando uma área de **3.913,02 m²** (Três mil novecentos e treze inteiros e dois centésimos de metros quadrados), registradas no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-N, Matrícula nº 2.624, Ficha nº 001, em 25 de novembro de 2014 e Livro 2-N, Matrícula nº 2.622, Ficha 001, em 25 de novembro de 2014, ambas localizadas no Loteamento Catelan, na sede do Município, passando a ter a seguinte configuração descrita abaixo:

Área de Equipamentos Comunitários 1, no total de 1.476,07 m² (um mil quatrocentos e setenta e seis inteiros e sete centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte com área Espaço Livre; a Oeste com Rua Nelson Campo Dall'Orto; ao Sul com Cecília Catelan Arrivabeni e a Leste com Área de Preservação Permanente;

Área de Espaço Livre, no total de 2.436,95 m² (dois mil quatrocentos e trinta e seis inteiros e noventa e cinco centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Área de Preservação Permanente; a Oeste com Rua Nelson Campo Dall'Orto; ao Sul com Equipamento Comunitário 1 e ao Leste com Área de Preservação Permanente;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

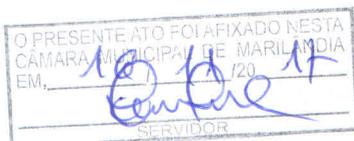
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

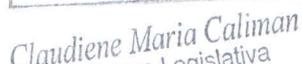
Marilândia(ES), 13 de novembro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/11/2017.

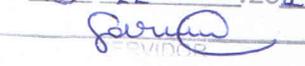

Elyzângela Soares Comércio
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 13/11/2017


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo